# PRESIDENTES DO CEARÁ.

## SEGUNDO REINADO.

14.º Presidente,

## CORONEL GRADUADO IGNACIO CORRÊA DE VASCONCELLOS,

POR

*Paulino Nogueira.*

(Continuação da Pag. 11 do 2.º Trimestre desta Revista).

I

Vasconcellos era Inspector do Trem, em Pernambuco, quando foi nomeado pela segunda vez (1) Presidente do Ceará por Carta Imperial de 4 de Novembro de 1844, tomando posse perante a Camara Municipal da Fortaleza a 4 de Dezembro do mesmo anno.

Dessa vez sua administração foi mais trabalhosa do que da primeira; porém muito mais benefica, uma das melhores, que temos tido.

II

Tendo sido annullada a eleição de deputados geraes a 6 de Agosto, como vimos, ia proceder-se á nova, que se esperava muito agitada, tal a exa-

(1) Vide sua primeira administração no Tomo XI, Pag. 89, desta Revista.

cerbação dos partidos; mas os carangueijos (conservadores), comprehendendo em tempo sua posição falsa no pleito, abandonaram a luta, vencendo completamente a liga—*chimango-equilibrista*, que elegeu a seguinte deputação:

—Conego Antonio Pinto de Mendonça.
—Dr. Joaquim José da Cruz Secco (1).
—Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra.
—Dr. Frederico Augusto Pamplona.
—Padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar.
—Vicente Ferreira de Castro e Silva.
—Dr. João Fernandes Barros (2).
—Padre José da Costa Barros que, tendo fallecido antes de tomar assento, foi substituido pelo respectivo primeiro supplente Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brasil.

Como era natural, os carangueijos passaram a fazer vehemente opposição a Vasconcellos, sobresahindo de entre todos o Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, que no jornalzinho *O Periquito*, impresso em papel verde, levou-o ao desespero com o ridiculo que lhe atirava com muito espirito. Ao appellido de *Canivetinho*, que seu physico justificava e veiu a perpetuar-se, juntou mais o de—*Ferrinho velho do Trem*, pelo facto de vir elle da Inspectoria do Trem no Recife.

Tudo era motivo para um dito chistoso, uma versalhada de fazer rir ás gargalhadas. Por exemplo: havia o costume nesse tempo do Forte do Mucuripe dar um tiro quando apparecia o paquete do sul, tiro que era correspondido por outro da Fortaleza,

(1) Era juiz de direito da Capital, natural do Rio Grande do Sul, por onde foi eleito tambem deputado geral na legislatura de 1850 a 1852. Aposentado no cargo de juiz de direito da comarca do Rio Grande, da sua Provincia natal, falleceu a 1 de Outubro de 1883.

(2) Era o Chefe de Policia da Provincia nomeado ainda por Decreto de 20 de Junho de 1844.

na Capital. Mas Vasconcellos entendeu que essa pratica era não só despendiosa, como prejudicial; porque della mais de um desastre já se tinha verificado; e por isto mandou prohibil-a.

Foi assumpto para uma versalhada do Elmano cearense, ainda hoje recitada entre risadas gostosas de pessoas desse tempo. O primeiro verso era este:

*O tiro do Mucuripe*
*Não quero que se dê mais;*
*Cumpram-se já, sem demora,*
*As ordens canivetaes.*

Mas Vasconcellos poude ainda tomar de Pedro Pereira sevéra vingança, obtendo do Governo Imperial a sua remoção de juiz municipal da Fortaleza para o termo de Vigia no Pará.

## III

Triumphante a *liga*, não tardou que se rompesse mais cedo do que se esperava.

Os chimangos (liberaes) comprehenderam logo que a situação politica era sua, e que, portanto, bem podiam governar, segundo a linguagem do tempo, *sem tramboIho*. Era natural que procurassem todo o pretexto para um rompimento; e a occasião chegou a proposito.

Discutindo a *Fidelidade*, depois *Cearense*, orgão dos chimangos, assumpto de ordem politica e partidaria, o *Equilibrio*, orgão dos dissidentes carangueijos, melindrado de véras, veiu á falla para dizer que todos os seus amigos mantinham-se em seus principios.

Os carangueijos, então, souberam tirar grande partido do momento, publicando em seguida no *Pedro 2.º* um edictorial, cuja só epigraphe deu-lhes renome. *Ide-vos, suissos engajados*—era a inscripção, que ainda hoje se repete como um feliz remoque, allusão aos suissos que o Governo Imperial engajára para

a guerra da Cisplatina, e se vira pouco depois obrigado a despedil-os em consequencia do seu máu comportamento (1).

Aberta a Assembléa Provincial em Julho a *liga* desfez-se completamente; voltando logo alguns chimangos dissidentes aos seus antigos arraiaes, assim como outros dissidentes carangueijos aos seus, sendo recebidos como o *filho prodigo*.

## IV

A's amargas decepções da politica, Vasconcellos teve ainda de juntar os effeitos terriveis da secca de 1845, só por si capazes de absorver o patriotismo, o tino e os sentimentos humanitarios de uma administração privilegiada.

O estado de alguns pontos da Provincia era horroroso; a secca flagellava varios municipios e causava a fome geral: nunca secca alguma assolou o Ceará com tamanhos estragos. As épocas de 1792 e 1825, tão notaveis por flagello semelhante, se podem considerar como annos favoraveis. O anno de 1845 foi de secca constante.

O gado que forma a parte mais importante da alimentação da população, foi dicimado no primeiro anno; no segundo e terceiro, anniquilado, arrasado, quer pela falta d'agua e pasto, quer pela infinidade de furtos commettidos com um escandalo nunca visto, em pleno dia, no meio das ruas, sem que os donos podessem dar palavra; porque a miseria geral tinha estabelecido uma especie de communhão de bens. Noite e dia vagavão pelas ruas bandos de infelizes, esqueletos ambulantes, verdadeiros espectros erguidos dos sepulchros, doentes e estropiados; velhos decrepitos, crianças que banhadas em lagrimas esmolavam

(1) Era autor do artigo o Dr. André Bastos de Oliveira, depois Desembargador da Relação do Recife.

para não morrerem, mas que desfallecião e morrião á morte angustiada da fome! (1)

A' fome associou-se no anno seguinte a doença, sua companheira inseparavel nesses desgraçados tempos de calamidade.

A este respeito vale a pena ler o seguinte officio, que o Dr. Liberato de Castro Carreira, então *Medico da Pobreza* e por fim senador do Imperio, dirigiu ao Presidente da Provincia em Abril de 1846:

« E' sem duvida uma alteração atmospherica a causa das febres que ora soffremos: os symptomas, a marcha, indicão a existencia das febres gastro-biliosas que por algum tempo flagellarão Lausanne e Bicêtre. Admira porem que a natureza destas febres, atacando muitos individuos ao mesmo tempo, não tenha o caracter contagioso, sendo a causa mais determinante destas febres a habitação em um clima quente e humido, logares pantanosos, a passagem rapida de uma estação á outra, a ingestão de substancias irritantes, etc., não nos devemos admirar do apparecimento, pois que a nossa cidade hoje offerece todas estas condições.

« O vento que quotidianamente banha esta cidade, sendo de L. L. N. L. S., traz das bordas do mar, cobertas perennemente por um foco de emanações deleterias, pelos seus constantes pantanos, o germen da molestia que ora soffremos; o que, sendo perenne, nem sempre apparece, pelo falta de outras condições que, dadas ellas, como actualmente, o mal tem logar.

« Escusado achamos dizer quaes são estas outras condições; pois que ninguem ignora o que em nós existe de extraordinario: o sol abrasador, a temperatura elevada, e o calor excessivo que sentimos ha muito, nos faz receiar desenvolvimento de mo-

(1) Do *Annuario Politico, Historico e Estatistico do Brazil*, 1846, Pag. 454.

lestias epidemicas; felizmente, a salubridade do nosso clima em parte afasta o terrivel mal. Porem as chuvas, banhando a terra, constituem ao redor da cidade pantanos, estes pela sua evaporação, maximè á noite, derramão na atmosphera humidade, e de má natureza; pois que é paludosa. Apenas a chuva cessa, um sol abrasador parece querer tudo incendiar; o nosso terreno arenoso produz uma reverberação tal, que fica toda a atmosphera incandescida. Accrescente-se ao calor atmospherico o uso quotidiano de substancias irritantes, a carne vacum e a farinha mucunam e a croatá, etc., as bebidas frias estando o corpo em transpiração, as affecções tristes, e finalmente a ociosidade, são as causas que merecem a attenção dos clinicos e das authoridades, como productoras do flagello que nos assola presentemente.»

Vasconcellos, a principio timido deante do espectaculo horrendo, que se desenrolava aos seus olhos, afinal a propria desgraça o animou. Autorisou as despezas necessarias, que orçaram por..... 526:969$593 réis, e que foram approvadas pelos Decretos Imperiaes numeros 359 e 391 de 16 de Agosto de 1845 e de 29 de Agosto de 1846.

Alem dessa quantia, a conta do producto das subscripções e loterias promovidas nas provincias do Amasonas, Pará, Bahia e Rio de Janeiro, deu mais 25:469$766 réis, que tiveram a mais justa e necessaria applicação.

Antes, porém, de passar ao deante não esquecerei, como interessante para a chronica da Provincia, uma passagem, que tornou-se celebre. Por motivos que não vêm ao caso referir, o senador Alencar, amigo de Vasconcellos, com quem entretinha assidua correspondencia epistolar, resolveu recolher-se ao silencio por muito tempo; mas, á vista das criticas circumstancias da Provincia, em luta com uma secca tão formidavel, voltou afinal a escrever ao Presidente; e este ao receber a carta, deante de diversos amigos, *rempli de soi même*, exclama como si al-

cabçasse grande victoria:—*Já o Snr. Alencar me escreve!* exclamação que veiu a tornar-se popularissima e usada, mas sem muitos saberem a rasão della.

## V

Com todos esses soccorros Vasconcellos soube não só providenciar em beneficio dos indigentes, como tambem fazer algumas obras publicas, que ainda hoje bemdizem seu nome:

Deu principio ás obras da reconstrucção do Quartel de 1.ª Linha; lançou os fundamentos da actual Santa Casa de Misericordia da Fortaleza; concertou o Palacio do Governo; levantou o paredão e atterro do pateo do mesmo Palacio; concluiu as obras do Pharol do Mucuripe, e installou o Lyceu, que ainda hoje honra o Ceará e o seu fundador. (1)

Em officio, n.º 4, de 8 de Abril de 1834, Vasconcellos, na sua primeira administração, manifestou-se contrario á ideia da creação de um Lyceu, dirigindo-se a Chichorro da Gama, Ministro do Imperio:

« Illm. e Exm. Snr.— Quando pelo calculo do orçamento da receita e despesa particular desta Provincia se mostra o deficit de 21:022$652 réis para as suas despesas ordinarias nos annos que vão percorrendo, e que para supprir tamanha falta tem o Conselho de Provincia reconhecido a necessidade e proposto o insupportavel tributo de 8 % mais sobre os dous que já paga o algodão do exportação e dez a caxaxa do consumo, seria eu inconsequente quando não inconsiderado, se me pronunciasse pela crea-

---

(1) Tambem por esse tempo e com os mesmos recursos particulares, restantes da secca, Frei Seraffm de Catania, virtuoso capuchinho italiano, vindo em missão á esta Capital, levantou o magnifico *Cruzeiro* defronte da Sé, o primeiro, sem duvida, no Brasil em todos os sentidos.

Vide o Tomo XII, Pag. 224, desta Revista, onde se encontra a descripção desse edificio.

ção de um Lyceu nesta Capital, em que, faltando edificios publicos para sua serventia, tornava-se por isto indispensavel o levantamento de um predio em que se devia gastar seguramente vinte contos de réis, não contadas ainda as constantes despesas inherentes ao tal estabelecimento, como compras de livros, creação e ordenados dos seus empregados, e mais despesas indispensaveis ao regimen e conservação desta academia de preparatorios, que supposto reconheça de utilidade para a melhor educação da mocidade cearense, todavia pode-se e deve-se por algum tempo espaçar, attento o diminuto numero de estudantes que frequentão as aulas, como melhor conhecerá V. Exc. das relações inclusas.

« A permissão presentemente de um tal estabelecimento prejudicaria a obra do recife, considerada de summa utilidade; porque ha de fazer o melhoramento do porto e trazer o melhoramento das rendas publicas para a reedificação das mais obras, como a de uma casa de Alfandega e indispensavel cadeia, de que está servindo um calabouço militar, tão fraco e acanhado, que no curto espaço de 5 mezes foi já por 3 vezes arrombado e escapo o maior numero de presos; o que muito tem sobrecarregado o serviço da guarnição.» (1).

Mas já agora grande parte d'aquelles obstaculos, aliás ponderosos, havia desapparecido; outra era a situação financeira da Provincia; de tal forma que a installação do Lycêo, já creado por Lei, se impunha como uma necessidade publica; e assim não poz mais duvida em ceder aos votos unanimes do povo cearense.

Eis o termo de installação:

« Aos 19 dias do mez de Outubro de 1845, na

(1) A cadeia publica nesse tempo era justamente no andar terreo da actual casa da Camara Municipal, do lado da frente.

sala da casa de Odorico Segismundo de Arnaut (1), destinada para o Lycêu, na presença do Exm. Presidente da Provincia, Coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos, de toda a Congregação e de um concurso numeroso das autoridades e mais pessoas gradas da Capital, pelas 12 horas do dia, teve logar o acto solemne da installação do Lycêu, creado pela Lei Provincial n.º 304 de 15 de Julho de 1844, recitando o Director, Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brasil, um discurso analogo ao objecto, depois do qual o Exm. Presidente pronunciou outro em satisfação e regosijo do mesmo objecto, e para constar mandou o mesmo Director lavrar este termo, em que elle se assignou com os membros da Congregação.

—Thomaz Pompêo de Souza Brasil, Director (Lente de Geographia e Historia).

—Manoel José de Albuquerque (Lente de Philosophia).

—Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira (Lente de Rhetorica e Poetica).

—Padre Manoel Severino Duarte (Lente de Latim).

—Joaquim Saldanha Marinho (Lente de Geometria).

—Jorge Accursio e Silveira (Lente de Francez e Inglez).

## VI

Em sua administração muito incremento teve a ideia da creação de uma provincia, denominada—*Cariris Novos*, de que o Crato devera ser a Capital.

Nesse sentido o senador Alencar já havia apresentado em 1839 no Senado um projecto de lei, que não passou, mas que agora se reproduzia na Assembléa Provincial em projecto apresentado á Assem-

(1) Era um sobrado de quatro portas de frente, de peitoril, alugado por 400$000 rs. annuaes. Foi depois reformado e transformado no elegante edificio da *Praça dos Martyres* (*Passeio Publico*), onde está estabelecido o *Hotel de França*.

bléa Geral por Manoel José de Albuquerque, bahiano tambem como Vasconcellos.

O documento que abaixo transcrevo, é da maior importancia, e merece, por todos os titulos, ser conhecido, principalmente tratando-se da administração, que a esse negocio prestou, sinão seu nome, seus esforços:

« *Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.*

« A Assembléa Legislativa da Provincia do Ceará, convencida da conveniencia e publica utilidade, que póde resultar de crêar-se nos sertões denominados *Cariris* uma provincia formada de parte do territorio desta e das outras, que com ella confinão, segundo o plano desenvolvido em um projecto de lei offerecido á Camara dos Senhores Senadores por um seu digno membro, não póde subtrahir-se de manifestar-vos a convicção em que está da utilidade de tal creação, que considera até ser uma das mais urgentes necessidades dos povos, que habitão os sertões desta Provincia, e dos da Parahyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Piauhy.

« A grande distancia, que separa as capitaes das referidas provincias dos logares conhecidos pela denominação de *Cariris Novos*, faz com que a acção governativa dos Presidentes das diversas provincias não seja ali desenvolvida e posta em execução com a promptidão, celeridade e energia indispensaveis, e que mui poderosamente poderião concorrer para o augmento e progresso principalmente da agricultura em tão grande extensão de territorio, que parece ter sido collocado pela Providencia no meio de sertões, em extremo aridos, para servir como que de fornecedor de viveres e de toda casta de cereaes aos numerosos habitantes da vasta porção de territorio, que apenas se presta á creação dos gados e ás escassas plantações de legumes, que nascem, crescem e fructificão no curto periodo das estações chuvosas.

« A circumstancia, pois, *Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação*, da disposição e da propriedade, que têm os *Cariris Novos* para a agricultura em todas as estações do anno, a doçura do seu clima e a facilidade com que nelle produzem todos os generos de plantas, mesmas exoticas, tem concorrido para o prodigioso augmento de sua população, que todos os dias cresce pela frequente immigração dos povos, que para ali concorrem, acossados pelos flagellos, de que se veem perseguidos da fome e da miseria nos estereis sertões, em que habitavão.

« De envolta, porém, com a gente honesta e laboriosa teem os *Cariris Novos* sido innundados de centenares ou antes de milhares de vadios e malfeitores; do que nasce, que longe de poder tirar o paiz todas as vantagens de utilidade real, que ordinariamente seguem o augmento da população, pelo desenvolvimento da industria, teem os povos sido constantemente victimas de furtos, de roubos, de assassinatos, e em geral de todos os crimes praticados pelos perversos que em todos os tempos teem abundado n'aquelles logares.

« A experiencia do que actualmente se passa, *Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação*, desgraçadamente confirma quanto pondera a Assembléa Provincial, e julga esta, que a creação de uma provincia poderá altamente concorrer, para que os males que ora pesão sobre os pacificos habitantes dos *Cariris Novos* sejão dissipados pela energia da acção das autoridades administrativas promptamente executada, e que immensos beneficios deverão resultar ao paiz em geral das medidas, que adequadamente tomar o Governo da nova provincia, para que a immensa população, que abunda nos *Cariris Novos* se applique devidamente á cultura do seo fertilissimo terreno, o qual bem aproveitado poderá por si só fornecer os generos de primeira necessidade para alimentos dos habitantes dos sertões visinhos

nas epochas de calamidade como esta, por que acabam de passar os povos e cujos effeitos terriveis teem de passar ainda por muito tempo.

« A Assembléa Provincial, *Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação*, julga ter-vos apresentado rasões poderosas para supplicar-vos a approvação do mencionado projecto de lei, devendo somente reflectir, que da divisão proposta para formação da nova provincia convém excluir o municipio do Riacho do Sangue desta Provincia, o qual por sua posição será mais vantajoso, que continúe a pertencer á esta mesma Provincia.

« *Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação*, a Assembléa Legislativa Provincial do Ceará confia, que attendendo ás rasões de conveniencia e utilidade por ella expostas, ainda que succintamente, Vos Digneis Acceder ás mesmas rasões, e Decreteis a creação da nova provincia.

« Paço da Assembléa Provincial do Ceará, 14 de Agosto de 1846.

*Joaquim José Barbosa*, Presidente.

*Hypolyto Cassiano Pamplona*, 2.º Secretario.

*Justino Furtado de Mendonça*, Secretario Supplente. »

A solução todos sabem qual foi: *Pulvis et umbra fuit.*

## VII

Um facto desagradabilissimo veiu ainda enlutar a administração. Refiro-me ao roubo que houve na Alfandega da cidade do Aracati.

Vasconcellos providenciou, como devia ou faria um administrador honesto e energico.

Expediu logo a seguinte Portaria:

« O Presidente da Provincia, á vista das partes e corpo de delicto a que se procedeo pelo roubo feito na Alfandega da cidade do Aracaty na noite de 3 para 4 do corrente, e que lhe forão transmittidas

pelo Inspector da Thezouraria de Fazenda (1) e Chefe de Policiá, conhecendo ter havido omissão no Inspector, Thezoureiro e Escrivão da mesma Alfandega em não terem as suas chaves em boa guarda, havendo sido o cofre aberto com as do Thezoureiro e Escrivão, não se fazendo menção da do Inspector, que parece não tel-a, como manda a lei; e outro sim, parecendo ter havido omissão da parte do Porteiro em não deixar as portas bem fechadas, pois do corpo de delicto isto se deprehende, ha por bem, á vista do § 8.º do art. 5.º da lei de 3 de Outubro de 1834, suspender a Joaquim José Fiusa Lima, Inspector, ao Escrivão José de Castro e Silva, ao Thezoureiro José Pamplona, e ao Porteiro José Cypriano de Souza, até que lhe chegue o conhecimento judicial e definitivo deste negocio: Assim cumpra se.

« Palacio do Governo do Ceará, 13 de Fevereiro de 1845. »

Na mesma data Vasconcellos nomeou o Escrivão da Alfandega da Fortaleza, Ignacio Ferreira Gomes, Inspector da do Aracati, para onde deveria partir immediatamente; mas, tendo Ferreira Gomes adoecido, nomeou, para substituil-o, o Escripturario da Alfandega da Fortaleza, Manoel José de Vasconcellos.

Afinal o visconde de Itaborahy, servindo-se da autorisação contida no art. 46 da Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, resolveu, quando ainda Ministro da Fazenda do Gabinete Monte-Alegre de 29 de Setembro de 1848, extinguir dita Alfandega por Decreto n.º 856 de 11 de Setembro de 1851, e mandar estabelecer, em logar della, uma Mesa de Rendas, na forma do art. 6.º do Reg. de 30 de Maio de 1836. (2)

---

(1) João Baptista de Castro e Silva, depois aposentado em Inspector da Thezouraria de Fazenda de Pernambuco, com o titulo de Conselho.

(2) O edificio da extincta Alfandega do Aracati começou, por Ordem da Junta de Fazenda de 2 de Dezembro de

## VIII

Em officio, n.º 46, de 3 de Junho de 1845, Vasconcellos diz ao Ministro do Imperio José Carlos Pereira de Almeida Torres, depois visconde de Macahé:

«Illm. e Exm. Snr.—Agora apparece no Crato uma Sociedade de *Penitentes*, que se reunem em certos dias e açoitão-se, afim de se expurgarem dos peccados que teem, para em um dia, que está para vir, tirarem do poder dos que sustentão o actual governo, que elles appellidão de *judéos e republicanos*, uma casa sancta, de que os mesmos se achão senhores, accrescentando mais, que não hão de consentir, que as eleições se façáo dentro das Igrejas.

Estes *Penitentes* ainda se conservão pacificos, mas á vista dos seos chefes, que são do lado opposto, e alguns dos quaes forão da facção de Pinto Madeira, e talvez de combinação com algumas outras pessoas das provincias limitrophes, é de temer, que, levados do fanatismo de que se achão contaminados e dirigidos por homens mal intencionados, ainda venhão a causar graves receios.

Tenho, pois, tomado minhas medidas, para em tempo obstar qualquer desordem com que o socego publico seja ameaçado, e para isto faço já partir o Chefe de Policia, afim de prevenir, emquanto é cedo, qualquer acontecimento, que ali possa provir.

O espirito desta Provincia é extremamente favoravel ao Governo, e por isto ainda que a opposição queira fazer alguma desordem, não creio que ella possa tomar vulto; e si assim poder acontecer, es-

---

1799, a 27 de Julho de 1801, e foi concluido a 4 de Agosto de 1802.

Tinha de frente 125 palmos, com 50 de fundo, 20 de altura, com 8 janellas e uma porta de frente.

Custou 2:432$480 réis. Depois de extincta gastou-se mais 759$900 rs. Somma total: 3:192$380 rs.

pero suffocal-a immediatamente com os recursos que aqui mesmo conto.»

Almeida Torres respondeu logo em officio de 23 do mesmo mez de Junho:

«Illm. e Exm. Snr.—Por esta Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça foi presente á S. M. o Imperador uma copia authentica do officio, N.º 46, que em data de 3 do corrente V. Exc. dirigio ao Ministerio dos Negocios do Imperio, participando existir nessa Provincia uma Sociedade, que se denomina dos *Penitentes*, da qual receia V. Exc., que para o futuro possa vir algum compromettimento á tranquillidade publica, attendendo á conducta passada dos seus chefes, alguns dos quaes pertencerão outr'ora á facção de Pinto Madeira: e inteirado o Mesmo Augusto Senhor do conteúdo do dito officio, Manda declarar a V. Exc., que deve cuidadosamente fazer vigiar pela Policia a mencionada Sociedade, empregando ao mesmo tempo todos os meios de persuasão e brandura, para que ella se desperse; mas quando o emprego de taes meios seja absolutamente inefficaz e appareçam fundados motivos de acreditar que a sobredita Sociedade se reúne para fins diversos d'aquelles que apresenta, e que a sua conducta possa ser nociva á quietação da Provincia, neste caso deverá V. Exc. fazel-a legalmente despersar, mandando proceder contra seus chefes. O que communico á V. Exc. para seu conhecimento e execução, recommendando toda a prudencia e circumspecção nas providencias, que para o fim indicado houver de dar.»

O senador Pompêo, no seu *Ensaio Estatistico da Provincia do Ceará*, Vol. 2.º, Pag. 112, chama a esses *Penitentes—especie de flagellantes da idade media*; e assim foram, restando apenas delles muito triste memoria, e nada mais.

## IX

A 3 de Agosto de 1847, Vasconcellos passou as

redeas da administração ao 1.º Vice-presidente, major João Chrysostomo de Oliveira, e embarcou para a côrte a 20 do mesmo anno.

Nomeado depois Director do Arsenal de Guerra de Porto-Alegre, no Rio Grande do Sul, em 1852 foi confirmado no posto de coronel.

Ainda em 1855 passou elle por esta Capital nomeado Commandante das Armas da nova provincia do Amazonas.

Accommettido afinal de grave molestia, voltou á Bahia, sua terra natal, onde faleceu em 1859. (1)

---

(1) Nunca se casou; mas na sua 1.ª administração teve um filho, natural desta Capital, com o seu nome. Em 1867 faleceu na Viçosa, onde chegou a exercer o cargo de delegado de policia no dominio liberal.